



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 6 Nº 1.556 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

04 PÁGINAS

Disponibilização: terça-feira, 18 de março de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Sessão Extraordinária
Dia 24/03/2014
a partir das 14 horas

- PROCESSO ADIADO

AD.1) PETIÇÃO Nº 0094400-31.2009.5.05.0000 Relator: Ex.º Desembargador PAULINO COUTO Procurador: Alberto Bastos Balazeiro Requerente: MAGISTRADO ANTÔNIO JORGE CRUZ LIMA (Pedido de Revisão de Aposentadoria - Processo nº 09.52.02.00219-35) Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 5ª REGIÃO

Órgão Especial

EDITAL Nº 04/2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 33, III, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, torna público que no próximo dia 24 de março, a partir das 14 horas e 30 minutos, será realizada a 1ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial deste exercício, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, destinada ao julgamento dos processos e matérias administrativas constantes da pauta respectiva.

Salvador, 14 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Tribunal Pleno

ÓRGÃO ESPECIAL
PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Sessão Extraordinária
Dia 24/03/2014
a partir das 14 horas e 30 minutos

EDITAL Nº 03/2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, torna público que no próximo dia 24 de março, a partir das 14 horas, será realizada a 4ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno deste exercício, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, sito à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, destinada ao julgamento do processo nº 0094400-31.2009.5.05.0000 Pet, conforme pauta respectiva.

Salvador, 14 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

- PROCESSO ADIADO

AD.1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009144-81.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ª Desembargadora SÔNIA FRANÇA Procurador: Alberto Bastos Balazeiro Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - AMATRA5 (Expedientes TRT nº 09.54.13.005661-35 e 09.54.13.08519-35) Advogados: Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (OAB 011607-BA), Eugênio de Souza Kruschewsky (OAB 013851) Recorrido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA

1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009143-96.2013.5.05.0000 Relatora: Ex.ª Desembargadora DALILA ANDRADE Procurador: Alberto Bastos Balazeiro Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - AMATRA5 (Expedientes TRT nºs 09.54.13.07329-35 e 09.54.13.08329-35) Recorrido: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2) AGRAVO REGIMENTAL Nº 0054800-16.2009.5.05.0028 Relator: Ex.^{mo} Desembargador TADEU VIEIRA Procuradora: Virgínia Leite Henrique Agravante: MUNICÍPIO DE SALVADOR Advogados: Claudionor Ramos Neto (OAB 017462-BA) e Tercio Roberto Peixoto Souza (OAB 018573-BA) Agravado: JUÍZO DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR Litisconsorte: SINDADOS – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado da Bahia Advogados: Daniela Correia Torres (OAB 012722-BA) e Alexandre Azevedo Bullos (OAB 015645-BA)

3) AGRAVO REGIMENTAL Nº 0009131-82.2013.5.05.0000 Relator: Ex.^{mo} Desembargador TADEU VIEIRA Procurador: Sandra Marlicy de Souza Faustino Agravante: SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DA BAHIA Advogado: Hélio Mariano Ribeiro de Santana (OAB 002840-BA) Agravado: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR Litisconsorte: NILDES REQUIÃO Advogado: Luciene Leone Carvalho de Souza (OAB 010230-BA)

4) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009152-58.2013.5.05.0000 Relator: Ex.^{mo} Desembargador PAULINO COUTO Procurador: Alberto Bastos Balazeiro Recorrente: MARIA DE FÁTIMA FRAGA SILVA (Expedientes TRT nº 09.54.13.03653-35 e 09.54.13.08885-35) Recorrido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe) ADIADO

PJeAD.1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ref. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000024-14.2013.5.05.0000 Relator: Ex.^{mo} Desembargador RENATO SIMÕES Embargante: JOSE FRANCISCO COELHO PENA Advogado: Lucas Andrade Pereira de Oliveira (OAB/BA 22812-A) Embargado: JUIZ DO TRABALHO DA CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

- PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe) CONSTANTES DA PAUTA

PJe 1) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000042-98.2014.5.05.0000 Relatora Ex.^{ma} Desembargadora GRAÇA LARANJEIRA Processo de referência: 0000375-93.2012.5.05.0461 RTOrd Excipiente: JOSAFÁ BRAGA SANTOS Advogado: Paulo de Tarso Machado de Carvalho (OAB 13103-BA) Excepto: ANDRÉA ROCHA TROCOLI

PJe 2) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000915-35.2013.5.05.0000 Relatora Ex.^{ma} Desembargadora DALILA ANDRADE Processo de referência: 0000430-14.2013.5.05.0007 Excipiente: VANESSA MOURA SAMPÃO Advogado: Allan Fuez de Moura Barbosa (OAB 032632-BA) Excepto: PAULO VIANA DE ALBUQUERQUE JUCÁ

- MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

1) Matéria Administrativa nº 09.54.13.09883-35. Representante: Corregedoria Regional do TRT da 5ª Região Representado: Juiz Jeferson de Castro Almeida Advogados: Ivan Luiz Bastos (OAB 011607-BA) e Eugênio Kruschewsky (OAB 013851-BA)

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0122, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Institui a obrigatoriedade de participação de servidores que exerçam funções de Assistente de Juiz de Primeiro Grau em varas sediadas no interior do Estado da Bahia em programa semestral de formação continuada.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser de interesse público o investimento na formação e qualificação dos servidores, visando à otimização dos serviços públicos oferecidos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, § 1º, da Resolução n. 159,

de 12 de novembro de 2012, do CNJ, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Regimento Interno deste Regional, alterado pela Resolução Administrativa nº 59/2008, estabelece que a Escola Judicial objetiva, além do “aprimoramento técnico-cultural de magistrados”, “a capacitação e desenvolvimento de servidores na área jurídica”;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o programa de formação continuada dos servidores ocupantes das funções de assessoramento jurídico dos magistrados de Primeiro Grau às varas do interior do Estado, mediante aplicação de metodologias de educação a distância;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da manutenção de cadastro-reserva de servidores qualificados e disponíveis para ocupar funções que requeiram competências jurídicas específicas,

RESOLVE:

Art. 1º A Escola Judicial ficará encarregada de viabilizar, semestralmente, transmissão on line total ou parcial do programa de formação continuada para servidores que exerçam funções de Assistente de Juiz de Primeiro Grau.

Art. 2º A capacitação de que trata o art. 1º dar-se-á em caráter obrigatório para todos aqueles servidores que estejam no exercício permanente das funções de assessoramento jurídico especificadas naquele artigo e que estejam lotados no interior do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de inscrições para os servidores cuja participação é obrigatória, as vagas residuais serão disponibilizadas para servidores bacharéis em direito lotados no interior do Estado e que se interessem pela capacitação para futuro exercício ou eventuais substituições de funções de assessoramento jurídico.

Art. 3º Os servidores que exerçam as funções mencionadas no art. 1º deste Ato deverão cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semestrais no programa de formação continuada.

Parágrafo único. Considerando a necessária adaptação às novas regras, no primeiro semestre de vigência da norma serão exigidas apenas 10 (dez) horas de formação.

Art. 4º A Escola Judicial se encarregará de disponibilizar, semestralmente, vídeoaulas de conteúdo jurídico, fruto de convênios firmados exclusivamente para essa finalidade, com diferentes temáticas, para que os servidores possam, à sua escolha, optar por aquelas matérias e horários de sua conveniência, de modo a compor a carga horária exigida.

Parágrafo único. O cômputo das horas desse tipo de atividade para fins de cumprimento da carga horária semestral exigida estará condicionado à entrega de resenha com, no mínimo, vinte linhas, sobre questão formulada pelo professor encarregado da avaliação, nos termos do Ato Regulamentar nº 01/2014 da Escola Judicial.

Art. 5º Havendo verba disponível, poderá a Escola Judicial, a critério de sua diretoria, promover eventos específicos presenciais para os assistentes de juiz do interior, com previsão de pagamento de diárias.

Art. 6º Podem os assistentes de que trata o presente ato, querendo, e mediante autorização do juiz titular da vara onde labora, solicitar inscrição em quaisquer cursos oferecidos aos assistentes e assessores desta capital, para participação, desde que arcando com os custos de deslocamento.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 8º Este Ato entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

TRT5 Nº 0123, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera membro da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos cuja composição foi designada no ATO TRT5 Nº 0524/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, considerando os termos do Ofício GMM nº 008/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Rerratificar o ATO TRT5 Nº 0524/2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 13/11/2013, que dispõe sobre a composição da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, para atuar no biênio 2013/2015, para designar o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA SÁ em substituição à Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0124, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera membro do Conselho da Ordem do Mérito do Judiciário do Trabalho da Bahia- Comenda Ministro Coqueijo Costa, cuja composição foi designada no ATO TRT5 Nº 0525/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, considerando os termos do Ofício GMM nº 008/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Rerratificar o ATO TRT5 Nº 0525/2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 13/11/2013, que dispõe sobre a composição do Conselho da Ordem do Mérito do Judiciário do Trabalho da Bahia – Comenda Ministro Coqueijo Costa, para atuar no biênio 2013/2015, para designar a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA em substituição à Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0125, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera membro da Comissão para elaborar estudo acerca da alteração da jurisdição dos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, cuja composição foi designada no ATO TRT5 Nº 0547/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, considerando os termos do Ofício GMM nº 008/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Rerratificar o ATO TRT5 Nº 0547/2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 25/11/2013, que dispõe sobre a composição da Comissão para elaborar estudo acerca da alteração da jurisdição dos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para atuar no biênio 2013/2015, para designar a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Vice-Presidente deste Regional, NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES (que passará a presidir a Comissão) em substituição à Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ATO TRT5 Nº 0126, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo TRT5 nº 09.52.13.01146-35;

CONSIDERANDO o disposto no art.93, inciso VIII-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT nº 21/2006, da Resolução Administrativa TRT5 nº 0062/2013, do ATO TRT5 nº 0577/2013, e das Resoluções nº 78 e 79/2014, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

RESOLVE:

CONCEDER a remoção da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta deste Regional MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA XEREZ para exercer suas funções jurisdicionais no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a partir de 20 de março de 2014.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 18 de março de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

DECISÕES DO PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA.

PROCESSO E EXPEDIENTES

ATO

RETIRRAFIFICAÇÃO APOSENTADORIA

115/2014-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, autuado sob nº 952.12.00651-35, RESOLVE: Reratificar o Ato nº TRT5 199/2013, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no Diário de Justiça Eletrônico, edição de 08/04/2013, que aposentou, por invalidez, com proventos integrais, o servidor Romeu Cordeiro do Nascimento, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe "B", Padrão 06, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, MP 167 de 19/02/2004 e Lei nº 10.887/2004, em razão do reenquadramento com base na portaria conjunta STF/CNJ/CSJT/CJF/TST/STJ/STM/TSE/TJDFT Nº 04/2013.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

0377/2014-MARIA MARCIA GONZAGA CARDOSO-COORDENADORIA DE DIST. DE MANDAD. AVALIAÇÃO E DEPÓSITO-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-27/02/2014.

DESLIGAMENTO

0374/2014-VIVIANE AMORIM CINTRA FERREIRA PETITTI-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-05/03/2014.

0383/2014-LARISSA LIMA BITTENCOURT-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO SÔNIA FRANÇA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-06/03/2014.

0384/2014-JAIME ALMEIDA DE SOUZA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-12/03/2014.

REMOÇÃO

0342/2014-CARLA SILVA MANGIERI-COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE SALVADOR-SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-10/02/2014 (Com a concordância do servidor).

0382/2014-LARISSA LIMA BITTENCOURT-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO SÔNIA FRANÇA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-06/03/2014 (Com a concordância do servidor).

DIÁRIAS

0380/2014 - MAURÍCIO LOPEZ FREITAS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE VALENÇA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 2 e 1/2 - 17/03/2014 a 19/03/2014.

0381/2014 - ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 17/03/2014 a 20/03/2014.

PROCESSO: 952.14.0104-35

Requerente: Magistrada Cristiane Menezes Borges Lima

Assunto: Ajuda De Custo

Despacho: Acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 21/24 e 28/30, respectivamente, para deferir a concessão de ajuda de custo à magistrada Cristiane Menezes Borges Lima, à base de uma remuneração. Determino, ainda, a alteração do endereço da requerente, conforme declaração de fl. 27, sem prejuízo ao atendimento do pleito de que as correspondências oficiais sejam encaminhadas para a 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista.

EXPEDIENTE: 954.14.1667-35

Requerente: Livia Alves de Lima

Assunto: Reembolso de despesas

Despacho: (...) Considerando que a lotação da requerente é a 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, não é devido o reembolso de despesas efetuadas com transporte.

EXPEDIENTE: 954.14.1723-35

Requerente: Wellington Oliveira de Almeida

Assunto: sindicancia

Despacho: Defiro o pedido de prorrogação pelo prazo de 30 (trinta dias).

Diretoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.13.0298-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA -EPP. Contrato de fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, durante o exercício de 2014, para o Fórum Trabalhista de Feira de Santana. Valor Anual Estimado R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Anderson Nogueira Duarte, pela Contratada.